



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 025/2019

PROCESSO Nº 50500.401327/2019-51
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019

CONTRATADA: WISEIT SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.795.607/0001-29, sediada na Asa Norte - Setor Hoteleiro Norte - Quadra 2 - Bloco F - Ed. Executive Office Tower - Sala 418 - Brasília/DF - CEP: 70702-906.

OBJETO DO CONTRATO: expansão da solução de switches, contemplando equipamentos, serviço de suporte técnico e manutenção do parque atual, incluindo atualização e aquisição de licenças de software, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital nº 015/2019.

VIGÊNCIA: 04/11/2022 a 04/11/2023

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 025/2019- Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 1º do art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017; § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 025/2019, a partir de 04 de novembro de 2022, **no percentual de 6,77%, sobre o valor unitário**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	6,77%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	6,77%
Impacto no valor global (*)	6,7642%

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários.

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 04 de novembro de 2023, com base na variação do (ICTI) de novembro/2022 a novembro/2023.

1.3. **RETIFICAR** a coluna "Valor Unitário R\$" da planilha do item 2.1, da **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**, do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019.

Passando de:

Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	Serviço Especializado de Disponibilidade de Rede	UST	2099	140,71	295.413,26

Marca: WISEIT				
Total Geral do Contrato				295.413,26

Para:

Item	Descrição	Métrica	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	Serviço Especializado de Disponibilidade de Rede Marca: WISEIT	UST	2099	140,74	295.413,26
Total Geral do Contrato					295.413,26

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 04 de novembro de 2022, o valor anual do Contrato nº 025/2021 passará de R\$ 295.413,26 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e treze reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 315.395,74 (trezentos e quinze mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	Serviço Especializado de Disponibilidade de Rede Marca: WISEIT	UST	2099	150,26	315.395,74
Total Geral do Contrato					315.395,74

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 19.982,48 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 3.163,89 (três mil cento e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos); referente ao período de 04 de novembro a 31 de dezembro de 2022, e

3.1.2. R\$ 16.818,59 (dezesseis mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 03 de novembro de 2023.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173861

Elementos de Despesa: 339092-40 e 339040-11

Nota de Empenho: 2023NE000234 - Reforçada / 2023NE000687 - Incluída

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de **04 de novembro de 2022**.

4. GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 15.769,79 (quinze mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 11/08/2023, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18112055** e o código CRC **625690C8**.